



**Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento AlphaVille São José dos Campos”, de responsabilidade da AlphaVille Urbanismo S/A., realizada no dia 4 de outubro de 2006, na cidade de São José dos Campos.**

Realizou-se no dia 04 de outubro de 2006, às 17h00, na Câmara Municipal de São José dos Campos, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos-SP, a audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento AlphaVille São José dos Campos”, de responsabilidade da AlphaVille Urbanismo S/A. (Proc. SMA nº 13.558/04). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos públicos e das entidades civis e ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Alphaville São José dos Campos”, de responsabilidade da Alphaville Urbanismo S/A. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazer parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN e Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Engº Pedro Stech, e o representante do Consema à Mesa, conselheiro Mauro Frederico Wilken. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas. Depois de Michel Rike, gerente de projetos da AlphaVille Urbanismo S.A. apresentar o projeto, a geógrafa Rosa Cristina de Itapema Silveira, representante da empresa consultora C.E.M.A, responsável pela elaboração do EIA/RIMA, ofereceu informações detalhadas sobre as diversas análises que compunham os estudos ambientais elaborados, os impactos previstos e as medidas de compensação e de mitigação que seriam implementadas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. Ricardo Ferraz, representante da Sesbra-Sociedade Ecológica de Santa Branca teceu os seguintes comentários: 1) que se tratava de um megaempreendimento que se estenderia por 3.242.600 metros quadrados, localizado exatamente na fronteira entre os municípios de São José dos Campos e Jacareí; 2) que a partir de 1980 as cidades do Vale do Paraíba cresceram muito em função de novos loteamentos, e um dos principais reflexos foi o grande aumento populacional, com acréscimo de 300 mil habitantes para mais de 600 mil, o que acarretou um intenso processo de conurbação urbana, juntando cidades e comprometendo a eficácia dos planos diretores municipais, evidenciando a necessidade da elaboração de um plano diretor regional, que viesse a contemplar os interesses de todas as camadas da população e não somente a dos mais privilegiados economicamente, minimizando o choque de classes; 3) que o fundamental seria construir projetos de cidades mais abertas, com direito de ir e vir, com planejamento, sem guaritas, sem fechamentos, e oferecer melhores equipamentos públicos; 4) que os avanços



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

democráticos partem de uma grande discussão no âmbito das Secretarias do Planejamento estadual e municipal, considerando-se também os interesses dos municípios localizados no entorno; 5) que o modelo americano de condomínios vinha espalhando no Brasil o conceito de áreas fechadas, segregando a população e criando ilhas de riqueza cercadas por um grande contingente populacional muito pobre, e que esse modelo não existia em países da Europa. Declarou que com relação ao EIA/RIMA que não haviam sido contemplados os Decretos Estaduais nº 48.523, de 02/03/2004 e o nº 50.573 de 28/04/2006, referentes a não adição de novas fontes de poluição, em função dos alarmantes índices verificados na cidade especialmente quanto ao poluente ozônio, e ao contrário, procurar reduzi-las, enfatizando que estudos realizados comprovam que em São José dos Campos 70% de dia e mais de 95% da noite eram caracterizados como períodos de calma, ou seja, os poluentes ficavam concentrados no ar, e que programa de controle de emissões apenas não permitia que se ultrapassassem os limites estabelecidos pela legislação ambiental, embora em algumas ocasiões estes limites tivessem sido extrapolados, o que agravava as doenças respiratórias; 6) que o Inventário Nacional de Emissões elaborado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia igualmente aponta o Vale do Paraíba como região saturada em termos de poluição do ar, e que a implementação de novos loteamentos trazia consigo o aumento da frota de veículos na cidade gerando impactos ambientais adicionais muito grandes, sendo fundamental uma visão estratégica desse processo antes de se permitir novos empreendimentos na cidade; 7) que era fundamental se imporem limites ao crescimento, especialmente considerando a topografia de São José dos Campos e a presença de APPs, pois do contrário em quarenta anos o município poderia abrigar um contingente de dois milhões de habitantes interligando todo o Vale do Paraíba por uma única conurbação. Depois de questionar onde se daria a compensação ambiental dos impactos gerados de supressão de vegetação pelo loteamento, comentou que era preciso se respeitar o princípio da precaução revendo-se o modelo de desenvolvimento e respeitando o zoneamento ecológico e econômico regional, e propôs que o empreendimento contemplasse uma estação de tratamento de esgotos independente. Denis Ometto, também representante da Sesbra-Sociedade Ecológica de Santa Branca teceu os seguintes comentários em relação aos aspectos legais do EIA/RIMA: 1) no Capítulo 3 do EIA dedicado a legislação ambiental interveniente, abordando todo conjunto de regras, normas e resoluções de caráter ambiental que incidem no empreendimento lhe causara estranheza a ausência de qualquer referência à Lei Estadual nº 11.262/2002, que criou a APA do Banhado, que delimita uma grande área no banhado de São José dos Campos, reconhecendo a importância dos recursos naturais ali presentes, e que, portanto, era implícita a obrigação de se cumprir uma série de restrições ao uso de recursos naturais ali presentes, entre elas a proibição do parcelamento do solo para fins urbanos e da remoção da cobertura vegetal existente no território da APA; 2) que não dispunha de foto área que comprovasse se o empreendimento se localizava ou não dentro da APA do Banhado, mas que de qualquer forma o zoneamento municipal não se sobreponha à legislação estadual. Comentou que considerando o perímetro da APA e a localização do loteamento havia obtido dois cenários: a) o empreendimento localizando-se 100% dentro da área do Banhado, e assim sendo projeto era inviável por ser ilegal, pois não era permitido o parcelamento do solo para fins urbanos nem a remoção de cobertura vegetal; b) o empreendimento localizar-se fora dos limites territoriais da APA do Banhado, mas dentro da zona de amortecimento definida por legislação federal, ou seja, uma zona de transição entre os limites da APA e a área de ocupação urbana e de atividades econômicas gerais, definida como entorno, delimitada caso a caso, sendo, portanto, necessários estudos sobre os recursos e as atividades que podem causar impactos. Comentou também que a lei que criou a APA do Banhado



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

estabelece que a cobertura vegetal existente e o remanescente da flora e das APPs existentes se constituem em refúgio da vida silvestre, ou seja, unidade de conservação de proteção integral com uso extremamente restritivo, assim como a categoria Parque, e que a postura do empreendedor ao ignorar a legislação federal e estadual inviabilizava o empreendimento, pois somente contemplava legislação municipal, declarando que o entidades ambientalistas protocolariam junto ao Consema pedido de reelaboração deste capítulo do EIA/RIMA, sobrepondo a área do empreendimento com a área de proteção ambiental da APA do Banhado. Professor José Moraes, igualmente representante da Sesbra-Sociedade Ecológica de Santa Branca comentou: que era impressionante o processo de crescimento da cidade de São José dos Campos, que deverá atingir hum milhão de habitantes no ano de 2020, destacando que proporcionalmente aumentariam também os impactos como o aumento da frota veicular atingindo a marca de 300 mil automóveis, da poluição atmosférica da ordem de 24,7 microgramas por metro cúbico na concentração média de materiais particulados e de 9,85% das internações hospitalares por doenças respiratórias; que além dos dados oficiais da Cetesb pesquisadores e cientistas têm desenvolvido estudos na região, que comprovam a dificuldade de dispersão de poluentes devido a topografia local e o aumento da circulação de veículos e o agravamento de doenças respiratórias, o que demonstrava a necessidade de planejamento para que a qualidade de vida da futura não seja ainda mais comprometida. Especificamente quanto ao loteamento Alphaville destacou que as avenidas de acesso ao bairro Urbanova já se encontravam bastante saturadas, com fluxo de aproximadamente 14 mil automóveis, e considerando-se que o projeto previa uma população de 20 a 30 mil pessoas isso traria um aumento considerável de veículos, agravando a emissão de poluição; que ao aprová-lo corria-se o risco de se abrir precedente para ocupação das áreas do entorno do empreendimento e ocupando-se a APA do Banhado e que muitas vezes os interesses imobiliários se sobrepunham aos interesses mais legítimos da população; se havia alguma garantia de que as áreas do entorno do mega-empreendimento não seriam ocupadas nos próximos dez anos, considerando-se que tal discussão desse projeto não foi abordada pelo plano diretor nem dos outros grandes loteamento da região e que seriam também instalados outros dois mega-projetos naquela região, como o Loteamento Misto Aquários e o Altos de São José, que eram verdadeiras cidades montadas dentro da própria cidade, afetando diretamente a malha viária urbana, que já se tornou ineficiente para a própria demanda atual, e questionou também porque o empreendedor não havia considerado no EIA/RIMA os Decretos Estaduais 48.523/2004 e 50.753/2006, que preventivamente estabelecem limites para emissão de ozônio, especialmente em municípios da envergadura de São José dos Campos. Concluindo declarou que lhe causava preocupação o fenômeno do segregacionismo, ou seja, a “condominização” de São José dos Campos, uma cidade que embora promissora e rica enfrentava sérios problemas nas áreas de transporte, habitação, lazer, esporte e quanto mais a cidade ficasse condominizada maiores seriam os problemas especialmente para as classes mais baixas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes de entidades da sociedade civil. Cosme Vitor, representante da Central de Movimentos Populares e Associação de Favelas de São José dos Campos declarou que a população de São José dos Campos tinha duas grandes preocupações, uma delas dizia respeito ao plano diretor, especialmente em relação ao trânsito e ao transporte coletivo, enfatizando que este empreendimento não fora sequer citado no respectivo plano diretor, e a outra preocupação se referia ao consórcio feito com a Prefeitura para retirada de dezenas de famílias do Condomínio Henrique Dias e que se de um lado os moradores tiveram que apelar para o Bispo de São José dos Campos para conseguirem uma audiência na Prefeitura por outro lado a mesma Prefeitura tratava com muita gentileza os grandes empresários.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Questionou 1) se foram realizados estudos sobre os possíveis impactos na vizinhança, especialmente quanto ao transporte público; 2) se seriam construídas creches e escolas para atender a demanda de vagas para os filhos de empregadas domésticas e dos segurados dos atuais e futuros condomínios; 3) se o anel viário seria ou não implementado; 4) se o futuro Parque do Banhado seria aberto ao público em geral ou fechados. Delma Vidal, representante do Camin - Centro de Amigos da Natureza de São José dos Campos questionou 1) como foi definido o prazo de 50 anos para 90% de ocupação, ou seja, se foram utilizadas estatísticas de outros empreendimentos do município; 2) porque duas nascentes existentes na área desapareceram no mapa dos lotes; 3) porque a definição de declividade e talude em corte não foram objeto de projeto específico; 4) se a erosão do solo indicada considerou a superfície existente ou a resultante após os cortes e aterros; 5) se o balanço hídrico considerou o potencial de infiltração do terreno existente e um futuro perfil para análise dos aquíferos. Sugeriu que além das bacias de detenção seja implementada uma barreira de sedimentos, reduzindo os processos erosivos na fase de construção e revegetação. Comentou que embora o projeto preservasse uma boa quantidade de área verde era preciso se repensar o conceito de condomínios fechados, pois estavam minando o município de São José dos Campos, criando uma anti-cidade com uma série de problemas e uma falsa ilusão de segurança. Destacou ainda que o fenômeno da conurbação agravado por uma série de loteamentos instalados no entorno das cidades e que por se subdividirem acabavam não tendo uma análise de impacto regional, e que caberia ao poder local de cada um dos municípios fazer uma análise do conjunto dos impactos desses condomínios no processo mais global. Vicente de Moraes Cioffi, representante do Núcleo Regional do Plano Diretor Participativo de São José dos Campos, comentou que o estudo arqueológico trazia uma série de deficiências e algumas contradições, entre elas a ausência de discriminação do programa de resgate arqueológico, enfatizando que tanto o estudo como o resgate arqueológico tem que ser feitos antes do início das obras, sendo, portanto, impossível compatibilizar a obra com resgate arqueológico; que o IPHAM somente autorizaria a obra depois de concluído o estudo arqueológico e o eventual resgate. Comentou também que São José dos Campos estava discutindo a revisão de seu plano diretor e que de acordo com este estudo a área onde se pretende instalar o loteamento Alphaville caracterizasse como zona de vazio urbano, portanto, sem a devida delimitação, tornando impossível sua aprovação, pois a Câmara poderia definir futuramente que essa área se destinasse a abrigar uma zona especial de interesse social – ZEIS; com relação a possibilidade de construção de vias de acesso à região era preciso se ponderar que o município ainda não tinha aprovado o seu plano diretor de transportes, e, portanto, era impossível se garantir este acesso. Questionou que devido ao fato de o loteamento localizar-se na fronteira entre os municípios de Jacareí e São José dos Campos se a prefeitura de Jacareí também foi consultada, pois uma eventual conurbação traria impactos aos dois municípios. Ângela Aparecida da Silva, representante da Marcha Municipal de Mulheres de São Paulo declarou que novamente a população era convidada para tomar conhecimento de propostas que na realidade já se encontravam previamente definidas e de nada adiantaria a opinião dos munícipes, mas que apesar dessa realidade exercendo o papel de cidadã criticava a má condução do processo de discussão, pois não considerava a revisão do plano diretor em curso, e que uma das principais preocupações dizia respeito a ausência de creches em toda região oeste onde se dará a construção do empreendimento, questionando onde as mulheres que iriam trabalhar naquela região iriam deixar seus filhos e como seria feito o transporte público até aquela área. Em seguida, procedeu a leitura do seguinte documento; *“De posse dos elementos apresentados no relatório técnico do CEMA entendemos a existência de alguns equívocos. Há uma super valorização do diagnóstico de serviços públicos*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

*(saúde, educação e transporte), prestado pela administração municipal e particularmente a possibilidade desses atuais serviços atenderem as demandas geradas pelo empreendimento. Muitas ações mitigadoras ficaram diretamente vinculadas e comprometidas e comprometida a capacidade de realização do poder público municipal. E também a capacidade organizativa e de fiscalização da sociedade joseense, inclusive da Associação de Moradores de Alphaville. Dessa forma entendemos que existe um nível de dependência de ações de outros atores que podem não se efetivarem, particularmente aqueles de competência da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e sabesp, colocando em risco a viabilização do empreendimento com as condicionantes e variáveis qualitativas desejadas. Outro aspecto é em relação ao fator tempo de implementação e consolidação das várias fases do empreendimento. A esse respeito acreditamos que as expectativas de prazo são muito elásticas e nos parece que tem o objetivo de minimizar os impactos negativos ao longo do período. Com certeza uma vez aprovado o licenciamento ambiental todo o cronograma de implantação será antecipado e efetivado em tempos recordes. Afinal esse empreendimento vai ser pressionado para dar retorno mais rápido até mesmo como resposta aos interessados no negócio sejam clientes ou investidores. Identificamos que a solução preconizada para as questões relacionadas com o sistema viário como plano diretor previsto para a região oeste, como aponta o relatório sobre o fluxo viário da Urbanova/Região Oeste mencionado neste relatório e realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos campos comprometerá recursos públicos de grandeza não estimada. Alertamos para a anotação que fizemos na página três, onde nós tratamos da habitação unifamiliar próximo da área das unidades residenciais do condomínio. Estamos dizendo que é preocupante ter esse projeto de habitações multifamiliar próximo que pode gerar o que o Moraes já citou anteriormente. Também nos preocupa as questões relacionadas com adensamento de tráfego e de transporte coletivo, que repercutirão muito fortemente dada a proximidade do empreendimento com a Univap-Urbanova.”* Ressaltou ainda a importância de se implantar um plano diretor de transporte antes de se aprovar o empreendimento. Maurício Valente, representante do Fórum Popular Permanente em Defesa da Vida de São José dos Campos, comentou que era preciso mais respeito dos empreendedores em relação a discussão do plano diretor, considerando uma verdadeira insensatez do poder público municipal apresentar em caráter de audiência pública um projeto que atropelava uma discussão maior de revisão do plano diretor; que ao colocar em seu diagnóstico que há um déficit habitacional o empreendedor estava tripudiando em cima da população joseense, lembrando que o último período de desenvolvimento econômico e social da cidade foi marcado por impactos na população trabalhadora, e que o projeto se destinava apenas as classes mais abastadas; que houve na década de 90 uma mudança no fluxo migratório que se antes era virtuoso e trazia trabalhadores do Rio de Janeiro e do Sul de Minas Gerais para se fixarem na cidade hoje o fluxo migratório era intra-regional de desempregados a procura de empregos, vivendo em submoradias, em loteamentos clandestinos com total falta de equipamentos públicos, demonstrando um enorme contraste, pois o poder público municipal se preocupava muito mais com um loteamento fechado destinado à classe média-alta, onde viveriam verdadeiros “altistas”, que insistiam em não enxergar os problemas da cidade, transferindo para o poder público a responsabilidade de construção de equipamentos públicos em função da demanda que vai surgir devido ao empreendimento; que populações socialmente fragilizadas ocupam há muitos anos o espaço urbano de forma desordena e a Prefeitura fecha os olhos para essa população, mas abre os olhos para a ocupação do espaço urbano como forma de valorização e exploração econômica, repudiando a forma oportunista como foi apresentado o projeto, sem respeitar o processo de discussão do plano diretor municipal, e questionou



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

qual a destinação final de entulhos gerados na construção civil. Passou-se à etapa em que as pessoas se manifestam em nome próprio. Robson Viana Marques questionou: 1) qual seria a solução habitacional dos trabalhadores sazonais que afluíram à São José dos Campos por conta da propaganda de aumento de emprego notadamente na área de construção civil, a maioria sem qualquer capacitação técnica capaz de mantê-los no mercado de trabalho competitivo local após o término da fase de construção, agravando os problemas sociais, podendo gerar um crescimento no número de favelas e sub-moradias; 2) se seriam construídas escolas e unidades de saúde para atender a essa população; 3) se o sistema viário estaria preparado para suportar o acréscimo de veículos que passarão a trafegar no centro urbano e periferias; 4) se não deveriam se aprofundados os estudos sobre a problemática habitacional, notadamente de baixa renda, que pouco tem sido atendida pela administração pública, gerando inúmeras situações de conturbação social, e que mais uma vez os interesses especulativos e imobiliários estariam se sobrepujando ao bom senso e a razoabilidade que deveriam nortear as autoridades. Depois de denunciar o fechamento de escola estadual, a retirada de população e o crime ambiental referente ao aterramento de área de preservação ambiental no bairro Vila Rossi comentou que o empreendimento pode até gerar algum benefício para a cidade, mas vai provocar uma pesada carga social para a maioria de excluídos, motivos pelos quais protocolava requerimento solicitando a reelaboração do EIA/RIMA, notadamente no tocante ao planejamento habitacional para a população de baixa renda. Comentou também que considerava ilegal a construção da Via Norte em área do Banhado, e que ela serviria de interligação da Via Oeste, que vai beneficiar a Urbanova e o Condomínio AlphaVille, um absurdo e um desrespeito à população excluída e um desatendimento à legislação ambiental. Ricardo Faria declarou que o parcelamento do solo era uma questão seriíssima, e que neste setor havia empresários e picaretas, mas que era um absurdo que novos grandes empreendimentos pretendessem se instalar em uma cidade que não oferece qualidade de vida para a sua população, inclusive com elevados índices de poluição do ar; que era preciso se repensar o crescimento de cidades do porte de São José dos Campos, que abrigava grandes indústrias que vinham causando malefícios à saúde da população, e não poderia aceitar a barbaridade desse AlphaVille ou “falso AlphaVille”, pois não traria benefícios à população, duvidando que estes empresários teriam a ousadia de apresentar este mesmo projeto em cidades como Blumenau ou Curitiba, nas quais os cidadãos defendiam suas cidades, ao contrário de São José dos Campos que havia se transformado em uma “terra de ninguém”, mas que se consolava com o fato de que mais dia menos dia a Promotoria Pública entraria com ação contra este conchavo que novamente tentava se instalar na cidade e era preciso brechar este processo, enfatizando que a questão do parcelamento do solo era realmente bastante séria. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. Amélia Naomi Omura, vereadora do Município São José dos Campos comentou que lhe causara preocupação as parcerias entre a Prefeitura e os empreendedores com relação a implantação do plano viário, solicitando esclarecimentos quanto a porcentagem de custo nas obras que cabia a cada uma das partes; que lamentava a inexpressiva presença de cidadãos na audiência, pois era fundamental que o debate sobre o condomínio AlphaVille contasse com uma participação maior dos moradores da região onde se pretende implantá-lo. Declarou que era preciso aprofundar a discussão sobre o tipo de zoneamento que estava pretendendo para aquela região, ou seja, que tipo de empreendimento seria permitido se instalar; que questionava qual seria a contrapartida dos investimentos do AlphaVille na cidade de São José dos Campos, pois até o momento a questão do plano viário havia ficado apenas no plano de intenção, e era importante se definir quanto o empreendedor investiria na infra-estrutura e qual seria a contrapartida social. Passou-se à etapa das



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

réplicas. O representante do empreendedor, Michel Rike depois de agradecer a participação de todos ofereceu os seguintes esclarecimentos: 1) que o projeto estava sendo desenvolvido desde 2002, tendo sido realizadas reuniões com presidentes de associações de moradores do Urbanova, onde foi apresentado o projeto e debatida a questão viária; 2) que de acordo com a diretriz urbana de São José dos Campos existe a obrigação de participação em um consórcio e somente através dele será possível se aprovar a viabilidade ambiental do empreendimento; 3) que o projeto ocupa 30% da área de expansão urbana da Urbanova, sendo que a vocação da área era para ocupação urbana e o projeto contemplava ocupação extremamente qualificada tanto do ponto de vista urbanístico quanto ambiental em função de se tratar de área bastante degradada e que seria recuperada em diversos aspectos, entre eles o enriquecimento da cobertura vegetal; 4) com relação aos detalhes específicos todos os detalhamentos seriam oferecidos na fase de projeto executivo; 5) quanto a ocupação no quinquagésimo ano tratava-se de uma hipótese baseada em outros empreendimentos já implantados pelo grupo em outras cidades, como o Alphaville I, em São Paulo que foi criado em 1974 e até o momento se tem uma ocupação em torno de 80%; 6) com relação as demandas sociais apontadas nenhum empreendedor privado possui a capacidade para resolver demandas habitacionais e sociais de saúde e educação, mas por outro lado pode contribuir com a geração de riqueza para que o município possa repassar benefícios à comunidade; 7) que se tratava de uma área muito degradada que seria objeto de projeto urbano bastante qualificado, gerando um balanço ambiental muito positivo, com geração de um parque público contemplativo aberto à toda população. Rosa Cristina de Itapema Silveira, representante da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA esclareceu: 1) com relação a conurbação do Vale do Paraíba desde 1975 a Secretaria do Planejamento já trabalhava com o projeto Macro-eixo do Vale do Paraíba, e já naquela época existia a conurbação entre São José dos Campos, Jacareí, Taubaté e Tremembé, Guaratinguetá e Aparecida e atualmente encontrava-se totalmente consolidada, e, portanto, a discussão atual seria como se administrar da melhor maneira essa conurbação; 2) que se pensar que um simples loteamento vai gerar um processo de conurbação era uma idéia fora da realidade; 3) com relação aos estudos arqueológicos foi contemplada toda a legislação ambiental existente, e o resgate de eventuais vestígios seria feito antes do início da obra, entretanto, se surgirem vestígios durante a fase de obras seriam resgatados, e nesta situação seriam temporariamente suspensas as obras até o resgate, atendendo recomendação do próprio IPHAM; 4) com relação a APA Municipal do Banhado esclarecia que tratava-se de uma planície de inundação, ou seja, área de várzea, e portanto, não era possível localizar um empreendimento neste tipo de solo, mas que era permitido seu uso desde que não comprometesse o meio ambiente, sendo compatível com a qualidade ambiental da área, a exemplo de Campos do Jordão também era uma APA; 5) que o loteamento seria instalado em área de colinas sedimentares do Vale do Paraíba, e não na APA do Banhado; 5) que a divulgação da audiência havia extrapolado as exigências legais de publicidade, inclusive enviados convites para todas as associações de bairro e ongs de acordo com listagem oferecida pela Prefeitura. O representante das Entidades Ambientais Cadastradas no Consema, Ricardo Ferraz, teceu os seguintes comentários: que o fenômeno da conurbação vinha ocorrendo há algum tempo, mas que poderia sim ser controlado, bastando para isso que fossem proibidas novas ocupações em uma área delimitada em zonas de amortecimento; que o EIA/RIMA deveria ser revisto quanto a ausência de alguns decretos relativos a poluição do ar, pois a cidade vem apresentando casos gravíssimos de doenças respiratórias, e o projeto causaria um incremento na circulação de veículos na cidade, sendo preciso também se discutir profundamente o planejamento para o futuro crescimento da cidade para manutenção da qualidade de vida; que solicitava pareceres das



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Secretarias da Cidade, do Meio Ambiente e do Planejamento sobre o empreendimento, considerando absurdo que o poder público municipal se isolasse dos processos de discussão, apenas concedendo licenças e autorizações sem participar do processo de discussão dos empreendimentos com a sociedade local, para se conhecer qual a política de habitação e de distribuição dos serviços públicos. Denis Ometto, também representante das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, declarou que embora fosse permitida a presença de população dentro das APAs e também a existência de atividade econômica, mas que especificamente a APA do Banhado foi criada pela Lei Estadual nº 11.262, de 8 de novembro de 2002, sendo vetado o parcelamento do solo para fins urbanos e a instalação de indústrias poluentes, entre outras restrições e principalmente proíbe a remoção de cobertura vegetal existente, e que seria fundamental se ter esclarecimento se o empreendimento se localizava ou não dentro dessa APA; que se não se localizar dentro da APA o empreendimento se localizava em zona de amortecimento, e que também para esta zona existe toda uma regulamentação prevista na Lei SNUC, que igualmente não havia sido contemplada no EIA/RIMA, motivo pelo qual solicitava que o Consema solicitasse ao empreendedor que refizesse o EIA/RIMA contemplado os aspectos específicos da APA Estadual e da Lei SNUC, o que seria fundamental para viabilizar ou não o empreendimento. Professor José Moraes, igualmente representante das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, fez um apelo à Prefeitura para que estudasse melhor a questão do aumento do volume de automóveis, pois quando se apóia este tipo de empreendimento conseqüentemente se deve prever o aumento da população, do tráfego de veículos e da poluição. Comentou que o professor Azis Ab'Saber viria à São José dos Campos para debater a questão do aumento do volume de veículos e da construção de obras viárias de novos empreendimentos, uma vez que já havia declarado ser contrário à construção da Via Norte ou qualquer empreendimento naquela região, pois defendia o tombamento da região de várzea ali presente e a proteção do entorno da APA. Declarou que discordava da afirmação feita pela representante da equipe consultora de que a conurbação deveria ser administrada, defendendo que era preciso que se fizesse todo o possível para que essa conurbação não seja ainda mais acentuada, impondo-se limites para o crescimento, o que não vem sendo feito pelo Governo de São José dos Campos nem pelos demais municípios vizinhos, devendo-se avaliar e planejar adequadamente o crescimento da população, minimizando-se o custo de manutenção da cidade, e que era preciso que se olhasse com mais atenção e com mais carinho a população de baixa renda, que enfrentava um gravíssimo problema habitacional, e projetos como o AlphaVille atenderiam somente a setores mais abonados e com mais recursos econômicos. O representante do Consema à Mesa, conselheiro Mauro Wilken teceu os seguintes comentários: 1) que o plano diretor de São José dos Campos era falho ao não abranger os novos loteamentos na região, e que era preciso se fazer um estudo abordando os impactos do conjunto de empreendimentos e não o impacto individual de cada um; 2) para se evitar ações judiciais o poder público municipal deveria antes de aprovar os licenciamentos discuti-los no âmbito do plano diretor municipal na área de transportes, habitação, saúde entre outros, socializando e democratizando as informações sobre os empreendimentos, recomendando, inclusive que as sociedades amigos de bairros insistam nisto e procurem a justiça caso isso não seja feito; 3) que outra falha referia-se ao fato de que o projeto não havia contemplado leis estaduais e federais de caráter ambiental como a Lei SNUC e a que regulamenta a APA do Banhado, o que era muito grave pois o loteamento se instalaria sobre três sub-bacias, quais sejam Paraíba do Sul, Jaguaribe e Vermelho, declarando que os estudos sobre estas bacias eram muito insipientes; 4) que não foi elaborado estudo de impacto de vizinhança, que era fundamental, pois o loteamento geraria diversos impactos no seu



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

entorno; 5) que o projeto não contemplou também os Decretos 48.523 e 50.753, enfatizando que São José dos Campos já se encontrava saturado de poluentes, especialmente o ozônio; 6) que também não foi mencionado qual seria o percentual a ser destinado para ser utilizado em compensações ambientais em unidades de conservação previsto pela Lei SNUC; 7) que o empreendimento deveria contemplar uma estação de tratamento de esgoto própria, evitando sobrecarregar o tratamento público já existente, considerando-se que o volume previsto era da ordem de 3.100.000l/dia, que vão ser lançados na rede; 8) que o projeto deveria contemplar central de reciclagem de lixo em função da geração diária de 35 toneladas de lixo no empreendimento; 9) como seriam dispostos os resíduos oriundos da construção civil; 10) que as ruas fossem pavimentadas com bloquetes e não com asfalto, mantendo a permeabilidade do solo e permitindo a passagem da água para alimentação do lençol freático, recomendando também que os lotes respeitassem uma limitação de permeabilização da ordem de 50%. Finalizou afirmando que o controle efetivo de conurbação passava necessariamente por proibição de novas construções, evitando novos adensamentos. O Diretor do Departamento de Avaliação de Impactos Ambientais, Pedro Stech esclareceu que a Prefeitura havia sim se manifestado positivamente em relação ao empreendimento, sendo que a Secretaria do Meio Ambiente não protocolava nenhum novo processo de licenciamento ambiental sem antes receber das Prefeituras dois documentos, quais sejam, a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, na qual a Prefeitura atesta que o projeto está em perfeito acordo com o zoneamento no qual o projeto será inserido e o Exame Técnico proferido por diversas secretarias e órgãos da Prefeitura e que reflete o pensamento do Poder Municipal com relação ao empreendimento. Com relação a Lei SNUC ela estabelece o percentual de 0,5% do valor do empreendimento e que deverá ser utilizado para compensações ambientais em unidades de conservação da região, e no caso de São José dos Campos a Câmara de Compensação Ambiental tem recomendado que este percentual seja aplicado na criação do Parque do Banhado. Esclareceu ainda que a Lei SNUC estabelece que não existe zona de amortecimento para APAs e sim para UPI - Unidades de Proteção Integral e o plano de gestão das UPIs tem que especificar como será a zona de amortecimento, mas para nos casos de UPIs não possuam plano de gestão específico a Secretaria do Meio Ambiente seguia as determinações do Conama, que estabelece um raio de dez quilômetros do limite da unidade de conservação para zona de amortecimento. Foram entregues durante a audiência os seguintes documentos: 1) questionamentos elaborados por Robson Viana Marques; 2) Requerimento do PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado, assinado por Denis P. Ometto. Em seguida, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, declarou que todos aqueles que quisessem colaborar com esse projeto tinham ainda cinco (5) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da data dessa audiência, e que essa colaboração poderia ou ser encaminhada pelos Correios para a Secretaria-Executiva do Consema ou protocolada nesse setor. Declarou, em seguida, que haviam sido cumpridas todas as etapas da audiência, após o que agradeceu, em nome do Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, a presença de todos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

ARP/PS